TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 052/71.
DE 16 DE AGÔSTO DE 1971.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO aprovou e eu, PAULO STRUTHOS FILHO - PMDB, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica licenciado para ausentar-se do Município de Pôrto Velho, o vereador OSMAR DE OLIVEIRA COSTA-PDS, para tratamento de saúde, nos termos do ítem II, art. 13 da Resolução nº 05/71 -REGIMENTO INTERNO, pelo prazo de vinte (20) dias, no período de 16 de agôsto a 04 de setembro de 1971.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho 16 de agôsto de 1971.

Paulo Struthos Filho
Presidente

José Diana dos Santos
1º Secretário